



# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

L E I N º 0 2 0 / 9 2 . - .

( AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER AS AÇÕES DA EMPRESA DE ELETRICIDADE DE VALE PARANAPANEMA S/A DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA )

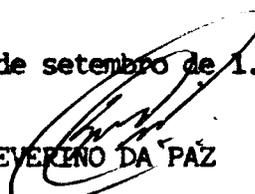
Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

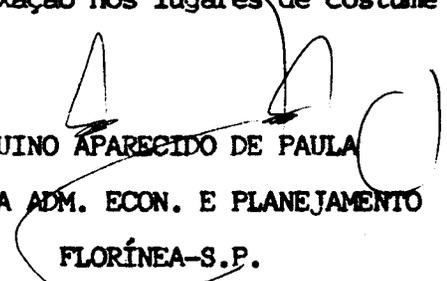
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda, mediante processo Licitatório, de 241.777 ( duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete ) ações da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A - EEVP, Concessionária de Energia Elétrica, "COMPANHIA FECHADA", pelo valor mínimo determinado pela última Assembléia Geral, que anteceder a realização do processo Licitatório.
- Art. 2º - Os valores das Ações a que se refere a presente Lei serão aplicados integralmente em dotações orçamentárias vigentes, de conformidade com as necessidades do Município, definidas pelo Poder Executivo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 10 de setembro de 1.992.-

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

  
JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.